



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES.
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 287 DE 18 DE MAIO DE 2011.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, EM VIRTUDE DO DIA DA COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITOSSANTENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o Decreto nº 14.124 de 24 de fevereiro de 2011 do Governador do Estado;

DECRETA:

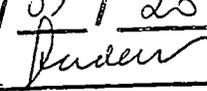
Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Marataízes dia 23 de maio de 2011, em razão do dia da colonização do solo Espiritossantense, acompanhando Decreto do Governador do Estado.

Artigo 2º - As unidades voltadas à prestação de serviços públicos essenciais sujeitam-se normalmente a uma escala de serviços, previamente determinada.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


JANDER NUNES VIDAL
Prefeito Municipal de Marataízes

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 793
NO DIA: 18 / 05 / 2011

RESPONSÁVEL